



ANEXO VIII - CARTA PROPOSTA

A Empresa de Desenvolvimento Urbano e Social de Sorocaba – URBES

Ref.: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 03/26 PROCESSO SEI Nº 3552205.404.00093644/2025-48

Tipo: Menor Preço **GLOBAL**;

OBJETO: PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SINALIZAÇÃO HORIZONTAL.

À
PREGOEIRA E SUA EQUIPE DE APOIO

Prezados Senhores,

Proposta que faz a empresa:

Nome da Proponente: Stillo Sinal Serviços de Sinalização Ltda

Número do CNPJ: nº15.084.558/0001-70 I.E: 129.668.613.115

Endereço Completo: sediada na Rodovia dos Bandeirantes,100 – Vl. Fiat Lux- CEP: 05.146-000 - São Paulo – SP;

Telefone e Fax: (11)98638-8082 E-mail: comercial@stillosinal.com.br

Representante Legal: Alex Fabiano Cardoso dos Santos Filho

ITEM	DESCRIÇÃO	M ²	VALOR UNITÁRIO/ M ²	VALOR TOTAL
01	Serviço de Implantação de Sinalização Horizontal Viária de Resina Acrílica a Base de Solvente, conforme Anexo VI- Termo de Referência	200.000	R\$ 29,00	R\$ 5.800.000,00
02	Serviço de Implantação de Sinalização Horizontal Viária de Termoplástico Extrudado/ Hot Spray - conforme Anexo VI- Termo de Referência	20.000	R\$ 60,00	R\$ 1.200.000,00
VALOR GLOBAL (24 MESES) R\$7.000.000,00				

Valor Global por extenso R\$7.000.000,00 (Sete Milhões de Reais).

Indica:

✓ como preposto idôneo, para acompanhamento e a quem a URBES deverá reportar-se para esclarecimentos de quaisquer dúvidas referentes ao objeto licitado, a Sra. Kátia Giordano (Arquiteta e Urbanista).



✓ nome Alex Fabiano Cardoso dos Santos Filho nº [REDACTED] do sócio administrador indicado no contrato social.

Declara que:

✓ tem ciência e submissão às condições deste Edital e seus anexos, além da Lei Federal nº 13.303/16, Regulamento Interno de Licitações da URBES, e Lei Complementar nº 123/06, alterada pela Lei Complementar nº 147/14, que rege a presente licitação.

✓ não tem impedimento de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

✓ os valores acima descritos são líquidos, estando incluso no preço proposto todos os encargos sociais, previdenciários, securitários e tributários, bem como todas as despesas diretas e indiretas que possam incidir ou estar relacionadas à execução do Contrato.

✓ o prazo de validade desta proposta é de 60 (sessenta) dias, a contar de sua apresentação, sendo prorrogável automaticamente por uma única vez, se não houver manifestação formal em contrário, com antecedência mínima de 5 (cinco) dias anteriores ao próximo período de prorrogação automática até a contratação, contados da entrega dos envelopes.

MARCA DOS SERVIÇOS: STILLO; PROCEDENCIA: NACIONAL;

Declaro, sob as penas da lei, que os produtos ofertados atendem todas as especificações exigidas no edital, na legislação e norma técnica em vigor.

Todos os custos decorrentes da entrega correm por conta da contratada.

Declaro expressamente que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

São Paulo/SP, 20 de maio de 2026.

Stillo Sinal Serviços de Sinalização Ltda, inscrita pelo CNPJ nº15.084.558/0001-70
Alex Fabiano Cardoso dos Santos Filho - Sócio-diretor
[REDACTED]